



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 273/2025

Processo Número: **9868/2025** | Data do Protocolo: 02/04/2025 13:48:29



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390034003200340036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Altera a redação do Inciso I do Artigo 65 da Lei Estadual nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006, que Define a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1º - O Inciso I do artigo 65 da Lei Estadual nº 15.599, de 10 de dezembro de 2014, que Define a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga passa a conter a seguinte redação:

"Artigo 65 ...

"I - a comprovação da efetiva ligação do imóvel à rede pública de esgoto sanitário onde esta for exigida, podendo o processo de regularização tramitar de forma concomitante ao início da aprovação do projeto do sistema coletor de esgotos, bem como, da sua implantação;"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa agilizar o processo de regularização fundiária, concomitante ao início da aprovação do projeto do sistema coletor de esgotos e da implantação da rede coletora de esgoto pelas concessionárias detentoras dos serviços que atendam aos municípios dentro da bacia hidrográfica da Represa do Guarapiranga, garantindo aos beneficiados pela Regularização Fundiária que o Registro do Parcelamento de Solo junto aos cartórios seja garantidos, ficando condicionado a liberação das Matrículas de Registro de Imóveis à apresentação do Certificado de Regularização Ambiental pela concessionária local.

Dr. Jorge do Carmo - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320037003300310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Jorge do Carmo** em 02/04/2025 12:24

Checksum: **964B8728C5B0F5F377F2543D8B2AEF8B2945E12DFEB55A1297B3D8EDB17893BA**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320037003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.